DIÁRIO OFICIAL
Do Município de Jeriquara/SP

Pagina 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2022.03.25
Horas: 07:00

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 05 | Jeriquara/ Sexta- Feira, 25 de Março de 2022 | Número 481

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO 001/2022.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO 001/2022.

A Prefeitura Municipal de Jeriquara, Estado de São Paulo, torna pública a relação Preliminar dos aprovados no Processo Seletivo realizado no dia 06 de março de 2022, para as funções: *Professor de Arte – Ensino Infantil, Ensino Fundamental I e II, Professor de Ciências – 6º ao 9º, Professor de Educação Especial, Professor de Educação Física – Ensino Infantil, Ensino Fundamental I e II, Professor de Educação Infantil, Professor de Ensino Fundamental 1º ao 5º, Professor de Geografia – 6º ao 9º, Professor de Língua Inglesa – Ensino Infantil Ensino Fundamental I e II, Professor de Língua Portuguesa – 6º ao 9º e Professor de Matemática – 6º ao 9º*, **classificados em ordem decrescente de notas, conforme Edital de Processo Seletivo 001/2022, de 10 de fevereiro de 2022, a saber:**

PROF.DE ARTE-ENS. INFANTIL, ENS. FUNDAMENTAL I E II

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	C.Educ.	TITULO
1°	55,33	MILENI FELISBERTO DA SILVA FERNANDES	20005	23,333	13,333	16,666	2,000

PROFESSOR DE CIÊNCIAS - 6° AO 9°

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	C.Educ.	TITULO
1°	92,00	SAMUEL REIS EVANGELISTA MIRA	20012	30,000	33,333	26,666	2,000
2°	65,33	LEANDRO LIPORACI LUCINDO	20015	16,666	20,000	26,666	2,000
3°	58,67	MATHEUS VIEIRA	20001	16,666	13,333	26,666	2,000
4°	56,67	PATRICIA CRISTINA DE OLIVEIRA	20000	10,000	16,666	30,000	0,000

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	C.Educ.	TITULO
1°	88,67	SAMUEL REIS EVANGELISTA MIRA	20013	26,666	33,333	26,666	2,000
2°	62,00	LEANDRO LIPORACI LUCINDO	20014	16,666	20,000	23,333	2,000

PROF.DE EDUCAÇÃO FÍSICA- ENS. INFANTIL, ENS. FUNDAMENTAL I E II

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	C.Educ.	TITULO
1°	53,33	VAGNER ANTONIO DE OLIVEIRA ZANA	20049	16,666	16,666	20,000	0,000

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	C.Educ.	TITULO
1°	66,67	MYLLA CHRISTIE ARAUJO SANTANA CANGUSSU	20051	20,000	23,333	23,333	0,000
2°	65,33	AIDA APARECIDA PEREIRA	20034	16,666	26,666	20,000	2,000
3°	60,00	JAQUELINE CRISTINA TAVARES LIMA	20043	23,333	13,333	23,333	0,000

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1° AO 5°

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	C.Educ.	TITULO
1°	52,00	THAIS CRISTINA DE PAULA GONCALVES	20006	20,000	10,000	20,000	2,000
2°	50,00	DANILA ALVES DE OLIVEIRA	20060	13,333	20,000	16,666	0,000

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2022.03.25
Horas: 07:00

DIÁRIO OFICIAL
Do Município de Jeriquara/SP

Pagina 2

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 05 | Jeriquara/ Sexta- Feira, 25 de Março de 2022 | Número 481

PROFESSOR DE GEOGRAFIA - 6° AO 9°

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	C.Educ.	TITULO
1°	53,33	JOAO PAULO PEREIRA DUARTE	20018	20,000	13,333	20,000	0,000

PROF.DE LÍNGUA INGLESA - ENS. INFANTIL, ENS. FUNDAMENTAL I E II

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	C.Educ.	TITULO
1°	60,00	ELAINE CRISTINA ORTIZ RODRIGUES	20038	23,333	20,000	16,666	0,000

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - 6° AO 9°

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	C.Educ.	TITULO
1°	70,00	ELAINE CRISTINA ORTIZ RODRIGUES	20039	26,666	23,333	20,000	0,000

PROFESSOR DE MATEMÁTICA- 6° AO 9°

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	C.Educ.	TITULO
1°	56,67	JOSE ALVES DE FREITAS NETO	20025	26,666	16,666	13,333	0,000
2°	56,67	DANIELA APARECIDA DA SILVA	20042	23,333	20,000	13,333	0,000
3°	56,67	CLEYTON DOS SANTOS NASCIMENTO	20002	23,333	16,666	16,666	0,000

Para a função: *Professor de História – 6º ao 9º,* **não houve candidato presente.**

A nota dos candidatos não aprovados está disponível para consulta na sede da Prefeitura Municipal de Jeriquara/SP e site www.consesp.com.br.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jeriquara/SP, 25 de março de 2022.

Eder Luiz Carvalho Gonçalves
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL
Do Município de Jeriquara/SP

Pagina 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2022.03.25
Horas: 07:00

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 05 | Jeriquara/ Sexta- Feira, 25 de Março de 2022 | Número 481

LEIS

GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUARA
Estado de São Paulo – Adm. 2021/2024
"JUNTOS SOMOS MAIS"

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE Jeriquara "JUNTOS SOMOS MAIS - 2021/2024"

= Lei N. º 990 de 25 de Março de 2022 =

(Referência ao Projeto de Lei n. º 016 de 22 de março de 2022)
(Referente ao Autografo de Lei n. º 017 de 25 de março de 2022)

"Dispõe sobre abertura no orçamento vigente crédito adicional especial suplementar e da outras providências".

EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Jeriquara – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo expressamente autorizado, nos termos da legislação em vigor, a abrir, na Contadoria Municipal, um **crédito adicional – especial,** nos termos do que dispõe o artigo 41, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de até R$ 503.333,33 (quinhentos e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), a ser suplementada se necessário for, para atender às despesas da presente Lei, obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

01.00.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
01.02.00.00 - Poder Executivo
01.02.06.00 – Serviços Municipais
01.02.06.30 – Serviços Urbanos

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
328	4.4.90.52.52	15.452.0285.1. 251	Equipamentos e Material Permanente	100.072	02	R$ 430.000,00
329	4.4.90.52.52	15.452.0285.1. 251	Equipamentos e Material Permanente	100.072	01	R$ 73.333,33

TOTAL	**R$**	**503.333,33**

Artigo 2º - Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 968/2021 – Plano Plurianual – PPA, e Lei nº 942/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2022, em seus respectivos anexos.

Artigo 3º - O valor do **crédito adicional – especial**, de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos financeiros provenientes de:

I – Excesso de Arrecadação, no valor de **R$ 430.000,00** (quatrocentos e trinta mil reais), conforme especifica a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu artigo 43, § 1º, item II, referente ao Termo de Convênio junto ao Governo do Estado, através da Secretaria de

DIÁRIO OFICIAL
Do Município de Jeriquara/SP

Pagina 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2022.03.25
Horas: 07:00

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 05 | Jeriquara/ Sexta- Feira, 25 de Março de 2022 | Número 481

Desenvolvimento Regional, nº 10064/2022 de 18 e março de 2022, objetivando a transferência de recursos financeiros para Aquisição de Caminhão.

SUB TOTAL	R$	430.000,00

II – Anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, nos termos do que dispõe o artigo 43, § 1º, item III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964:

01.00.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
01.02.00.00 - Poder Executivo
01.02.03.00 – Finanças
01.02.03.10 – Contadoria

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
095	9.9.99.99	04.124.0065.2075	Reserva de Contingência	100.069	01	R$ 73.333,33

SUB TOTAL	R$	73.333,33
TOTAL	R$	503.333,33

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam – se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA, 25 de Março de 2022.

Eder Luiz Carvalho Gonçalves
Prefeito Municipal

= Lei N. º 991 de 25 de Março de 2022 =
(Referência ao Projeto de Lei n. º 017 de 22 de março de 2022)
(Referente ao Autografo de Lei n. º 018 de 25 de março de 2022)

"Dispõe sobre abertura no orçamento vigente crédito adicional especial suplementar e da outras providências".

EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Jeriquara – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo expressamente autorizado, nos termos da legislação em vigor, a abrir, na Contadoria Municipal, um **crédito adicional – suplementar,** nos termos do que dispõe o artigo 41, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor

de até **R$ 135.000,00** (cento e trinta e cinco mil reais), a ser suplementada, se necessário for, para atender despesas da presente Lei, obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

01.00.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
01.02.00.00 - Poder Executivo
01.02.02.00 – Administração
01.02.02.10 – Serviços Administrativos

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
087	3.1.90.91.00	28.843.0000.2.050	Sentenças Judiciais	110.000	01	R$ 135.000,00

TOTAL	**R$**	**135.000,00**

Artigo 2º - Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 968/2021 – Plano Plurianual – PPA, e Lei nº 942/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2022, em seus respectivos anexos.

Artigo 3º - O valor do crédito adicional – suplementar, de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos financeiros provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, nos termos do que dispõe o artigo 43, § 1º, item III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964:

01.00.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
01.02.00.00 - Poder Executivo
01.02.02.00 – Administração
01.02.02.10 – Serviços Administrativos

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
088	3.3.90.91.00	28.843.0000.2.050	Sentenças Judiciais	110.000	01	R$ 40.000,00

01.02.03.00 – Finanças
01.02.03.10 – Contadoria

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
095	9.9.99.99	04.124.0065.2075.0000	Reserva de Contingência	110.000	01	R$ 95.000,00

TOTAL	**R$**	**135.000,00**

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam – se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA, 25 de Março de 2022.

Eder Luiz Carvalho Gonçalves
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE JERIQUARA
Rua Jonas Alves Costa, 559
CEP 14450-000 /BAIRRO CENTRO
JERIQUARA/SP
www.jeriquara.sp.gov.br
prefeitura@jeriquara.sp.gov.br
Fone: (16) 3134-8700
CNPJ: 45.353.315/0001-50

PODER EXECUTIVO
Eder Luiz Carvalho Gonçalves – Prefeito
Ana Cristina Ferreira Souza Borges – Vice-prefeito
Carlos Eduardo Barbosa Teixeira – Jurídico
Denner Manoel dos Reis – Jurídico
Daniela do Carmo Melo Pinheiro – Engenharia
Maria Eli Marçula Soares Sampaio – Educação
Juliana Sarreta Lucindo – Saúde
Rosani Veiga de Oliveira – Social

PODER LEGISLATIVO
Ismael Donizete Vieira Borges – Presidente
Pedro Massino Neto – Vice-presidente
Áurea de Paula Costa Ribeiro – 1º Secretaria
Luiz Paulo Vaz Machado – 2º Secretario
Carlos Roberto de Souza
Júlio Cézar Cintra Borges
Marcos Sebastião dos Santos
Júlio César Rodrigues Pereira
Luciana Maria Dias Bispo

NESTA EDIÇÃO:

	Página
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO 001/2022.	01 a 02
Leis	03 a 05
Expediente	05